Da insegurança alimentar ao excesso de peso, a alimentação dos brasileiros merece atenção:

54,6% e 43,6%

dos domicílios nas regiões Norte e Nordeste, respectivamente, enfrentam as formas mais graves de insegurança alimentar (*);

125,2 milhões

de pessoas estão em situação de insegurança alimentar (*);

33,1 milhões

em situação de fome (*);

26,3%

da população maior de 18 anos possui diagnóstico de hipertensão arterial e 8,2% de diabetes mellitus (**);

54,7%

dos óbitos registrados no Brasil, em 2019, foram causados pelas Doenças Crônicas não Transmissíveis, como doenças cardiovasculares, cânceres, diabetes, hipertensão, e 11,5% por agravos (***);

R$ 3,45 bi

é a estimativa dos **custos financeiros totais** de hipertensão, diabetes e obesidade no SUS, em 2018. Desses custos, 11% foram referentes ao tratamento da obesidade (****).

(*) II VIGISAN (2022)
(**) VIGITEL BRASIL 2021 (2022)
(***) PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS NO BRASIL 2021-2030 (2021)
(****) NILSON, E. A. F. et al (2019)

Onde tem nutricionista tem compromisso com a alimentação!

Os números revelam a adversidade da situação de saúde da população brasileira. O quadro deve ser enfrentado pelo Estado, em conjunto com os profissionais de saúde e o apoio da sociedade. A alimentação inadequada, nesse contexto, é o principal fator de risco modificável para morte e incapacidades pelas doenças crônicas. Grande parte da carga de riscos deriva da redução de uma alimentação adequada, juntamente com o consumo excessivo de sal, gordura trans, bebidas açucaradas, carnes e alimentos processados, componentes associados ao sobrepeso e à obesidade e que, por sua vez, causam alterações metabólicas e diabetes. As consequências são o aumento do número de doentes, de mortes e a sobrecarga do SUS, especialmente com internações hospitalares. Então, conte com o trabalho de **nutricionistas**, especialmente na atenção nutricional do SUS, para ampliação da promoção da saúde no município.

cfn.org.br • instagram.com/**cfn_nutri**

SISTEMA
cfn/crn
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE **NUTRICIONISTAS**

A alimentação adequada e saudável é um requisito básico para a promoção e proteção da saúde!

Com uma população vivendo em Segurança Alimentar e Nutricional, reafirmamos o compromisso com o potencial pleno de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

FAN - Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição

Você sabia que para apoiar a estruturação e implementação das ações de alimentação e nutrição nos estados e municípios foi instituído, em 2006, o FAN?

O FAN é um recurso de custeio, fundo a fundo, com periodicidade anual e transferido para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde por meio do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS, compondo políticas de implantação de ações e serviços de saúde.

Integrando um rol de ações estratégicas do setor da saúde para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, o recurso deverá ser direcionado às seguintes diretrizes:
I - promoção da alimentação adequada e saudável;
II - vigilância alimentar e nutricional;
III - prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente sobrepeso e obesidade, desnutrição, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A e beribéri;
IV - qualificação da força de trabalho em alimentação e nutrição.

O planejamento das ações de alimentação e nutrição a serem desenvolvidas deverá constar no Plano de Saúde e na respectiva Programação Anual de Saúde das Secretarias de Saúde, e a prestação de contas deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão.

Os valores a serem repassados são organizados de acordo com o porte populacional.

No exercício de 2021, por meio da Portaria GM/MS nº 1.127/2021, foram contemplados 26 estados e o Distrito Federal e 1.173 municípios com mais de 30 mil habitantes.

Além do FAN, existem recursos financeiros adicionais destinados aos municípios:

- Para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da aquisição de equipamentos antropométricos - Portaria nº 1.210, de 18 de maio de 2020;
- Para apoiar a implementação das ações previstas na Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja) - Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021.